

## RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR)

Exercício de 2025

### 1. Normatização

Descrever as fases de implantação do Sistema de Controle Interno na **Entidade**, indicando, inclusive:

- a) os Atos expedidos para sua criação;
- b) os Atos normativos que regulamentaram ou que promoveram alterações no Sistema de Controle Interno.

Informa-se que a CuritibaPrev foi criada pela Lei Municipal nº 15.072 de 26 de outubro de 2017, regulamentada por meio do Decreto Municipal (DM) nº 843 de 14 de agosto de 2018, que autorizou o funcionamento e aprovou o estatuto desta Entidade de Fundação de Previdência Complementar (EFPC).

Essas entidades, como fundos de pensão, operam em um contexto regulatório específico e diferenciado do setor público geral, o que inclui normas técnicas e de governança estabelecidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC). A legislação da PREVIC é desenhada para garantir a solvência, a transparência e a proteção dos direitos dos participantes e assistidos dessas entidades, visando um controle rigoroso sobre a gestão dos recursos previdenciários. Exige-se um monitoramento contínuo e obrigações legais a serem entregues em formatos de relatórios para o cumprimento fiscalizatório em controle interno.

De acordo com o artigo 14 da Lei Federal nº 108 de 29 de maio de 2001:

**Art. 14.** O conselho fiscal é órgão de controle interno da entidade.

No estatuto da CuritibaPrev, DM nº 843, em seu artigo 31:

**Art. 31.** O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização e controle interno da CuritibaPrev, competindo-lhe emitir pareceres sobre demonstrações contábeis, financeiras e atuariais, aprovar relatórios de auditoria, examinar documentos, requisitar informações e sugerir medidas de aprimoramento de controles da EFPC.

Com base neste contexto, o Conselho Fiscal possui a prerrogativa do controle interno dentro de uma EFPC, e em conjunto com a representante responsável pelo Controle Interno dentro da CuritibaPrev, a qual foi nomeada por meio de ato próprio municipal, produzem os RELATÓRIOS DE CONTROLES INTERNOS, relativos às ações de cada semestre.

Esta regulamentação se dá por meio da Resolução CGPC nº 13 de 01 de outubro de 2004, artigo 19:

**Art. 19.** Sem prejuízo de atribuições definidas em normas específicas, o conselho fiscal emitirá relatórios de controles internos, pelo menos semestralmente, que contemplem, no mínimo:

I - as conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em

vigor e à política de investimentos, a aderência das premissas e hipóteses atuariais e a execução orçamentária;

II - as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento das mesmas, quando for o caso;

III - análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

Parágrafo único. As conclusões, recomendações, análises e manifestações referidas nos incisos I, II e III do caput deste artigo:

I - devem ser levadas em tempo hábil ao conhecimento do conselho deliberativo da EFPC, a quem caberá decidir sobre as providências que eventualmente devam ser adotadas;

II - devem permanecer na EFPC, à disposição da Secretaria de Previdência Complementar, pelo prazo mínimo de cinco anos.

Ainda, prezando pela integridade e transparência dos atos da Entidade, publica-se, anualmente, no site da CuritibaPrev, o RAI – Relatório Anual de Informações, por conta da Resolução CNPC nº 32/2019, onde constam informações, desde a gestão previdenciária, situação atuarial até a gestão dos investimentos e as despesas administrativas.

Destaca-se na apresentação do controle interno, também, a apresentação anual dos relatórios em relação a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do terrorismo, com base nas Leis Federais nº 9.613, de 3 de março de 1998 e nº 13.260, de 16 de março de 2016.

Também, são elaborados e apresentados relatórios de gestão mensalmente aos Conselhos Deliberativo e Fiscal, contendo informações detalhadas sobre a administração e a execução dos planos de benefícios e do plano de gestão administrativa.

Ainda, por meio da Portaria nº 01/2023 CuritibaPrev, que designa representantes do Controle Interno da CuritibaPrev, compondo o sistema de controle interno da entidade.

**Por todo descritivo acima, informamos que o sistema de controle interno se dá por meio dos relatórios de controles internos (Res.CGPC nº 13/2004) que seguem as diretrizes da PREVIC para assegurar que a entidade de previdência complementar atenda aos requisitos regulatórios específicos do setor, mantendo a conformidade com as normas federais que regem as Entidades Fechadas de Previdência Complementar, proporcionando a segurança e a conformidade da gestão previdenciária.**

## 2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2025 e pela emissão deste relatório

CONTROLADOR ATUAL - Titular	
Nome: Fenícia Ali Kanso	CPF: 864.322.149-04
Período de responsabilidade: 01/01/2023 até a presente data.	
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: ANALISTA FINANCEIRO	
Origem do Servidor: <input type="checkbox"/> Próprio <input checked="" type="checkbox"/> Cedido	
Se Servidor cedido, informar o órgão de origem: Prefeitura Municipal de Curitiba	
Formação Acadêmica: <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental (Apresentar cópia do documento comprobatório) <input type="checkbox"/> Ensino Médio/Técnico	



(x) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? ( x ) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. ( ) Não, justificar.

CONTROLADOR ATUAL - suplente	
Nome: Maryane Laís Balbinot	CPF: 056.426.299-48
Período de responsabilidade: 01/01/2023 até a presente data.	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	( X ) SIM ( ) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: ANALISTA DE PREVIDÊNCIA	
Origem do Servidor: ( ) Próprio ( X ) Cedido	
Se Servidor cedido, informar o órgão de origem: Prefeitura Municipal de Curitiba	
Formação Acadêmica:	( ) Ensino Fundamental
(Apresentar cópia do documento comprobatório)	( ) Ensino Médio/Técnico
	(x) Superior
	(x) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? ( x ) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. ( ) Não, justificar.	

### 3. Relações de servidores na equipe de apoio

**NÃO SE APLICA**

### 4. Atividades desenvolvidas pelo Controle Interno

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	01/2025 a 12/2025	Presidência	Documentos produzidos	Exames e verificação de documentos	10%	Regular
02	01/2025 a 12/2025	Diretoria Financeira	Documentos produzidos	Exames e verificação de documentos	10%	Regular
03	01/2025 a 12/2025	Diretoria de Previdência	Documentos produzidos	Exames e verificação de documentos	10%	Regular

### 5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Não há considerações relevantes ou medidas recomendadas.

O quadro de procedimentos deve conter ao menos as situações já indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
<b>Planos de Benefícios</b>	
Regularidade da contribuição do patrocinador	Regular
Regularidade da contribuição dos participantes	Regular
<b>Conselho de Deliberativo</b>	
Composição (Número de Membros e representação)	Regular
Funcionamento – Regularidade das Reuniões	Regular
Atuação do Conselho em assuntos relevantes de interesse da Entidade	Regular
Registro das reuniões ordinárias e extraordinárias em atas	Regular
Manifestação do Conselho aprovando as contas do exercício a que se refere a prestação de contas	Regular
<b>Conselho Fiscal</b>	
Composição (Número de Membros e representação)	Regular
Funcionamento – Regularidade das Reuniões	Regular
Qualidade das informações prestadas pela Administração	Regular
Registro das reuniões ordinárias e extraordinárias em atas	Regular
Elaboração do Relatório de Controle Interno semestralmente (Resolução CGPC nº 13/2004)	Regular
Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas do exercício a que se refere a prestação de contas	Regular
<b>Informações aos participantes/assistidos</b>	
Divulgação anual aos participantes e assistidos das informações pertinentes aos planos de benefícios, seguindo forma, prazos e meios estabelecidos pelo órgão regulador e fiscalizador	Regular
<b>Informações à PREVIC</b>	
Encaminhamento das demonstrações contábeis e dos pareceres do atuário e do auditor independente a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) nos prazos estabelecidos	Regular
<b>Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas</b>	
Dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	Regular

## 7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Não há considerações relevantes.

## 8. Demais ações desenvolvidas

Nada consta.





## AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2025, da CURITIBAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Curitiba, 27 de março de 2026.



**Fenícia Ali Kanso**

Controlador Atual - titular



**Maryane Laís Balbinot**

Controlador suplente




## Declaração de ciência do relatório anual de Controle Interno

Em atenção ao contido no art. 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, elaborado por Fenícia Ali Kanso, na qualidade de controlador geral da CuritibaPrev, referente ao exercício de 2025.

O relatório está disponível no site da CuritibaPrev: [RCI / TCE - Relatório Controle Interno - CuritibaPrev](#)

Curitiba, 27 de março de 2026.

JOSE LUIZ  
COSTA  
TABORDA  
RAUEN:2548011  
1949

A red, stylized digital signature is written over the name and RAUEN number.

Assinado de forma  
digital por JOSE LUIZ  
COSTA TABORDA  
RAUEN:25480111949  
Dados: 2026.03.27  
10:56:54 -03'00'

**José Luiz Costa Taborda Rauen**  
Diretor-Presidente